

## **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de serviços de oficinas de informática.

**Contratada:** Tiago Borsa.

**Valor:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensais, 8 (oito) horas/aula presenciais semanais.

**Dotação Orçamentária:** 05.01 339039000000 2028 Manutenção Secretaria de Educação (Red. 104).

**Prazo da Contratação:** Até 31 de dezembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializados, na área da educação, de oficinas/aulas de informática, com vistas a capacitar o aluno para que esteja apto a entender e desenvolver tarefas práticas na utilização de computadores e suas funções, identificar os componentes de um computador, como hardware, software, periféricos e acessórios, bem como principais cuidados, através de aula expositiva, teórica e prática, demonstrar conceitos de sistemas digitais, sistemas binários e códigos de representação, apresentar os fundamentos do sistema operacional, seus recursos e ferramentas úteis ao dia a dia, apresentar e ensinar as funcionalidades dos softwares mais usados no mercado, tais como Word, Excel, Power Point, Internet, demonstrar na prática o uso de comunicações de redes de computadores, problemas de segurança e controles de acesso, para alunos de 12 (doze) à 15 (quinze) anos de idade, divididos em 7 (sete) turmas, para crianças da rede municipal de ensino, com uma carga horária semanal de 08(oito) horas, com profissional habilitado, conforme proposta.

Os serviços serão prestados junto a espaços disponibilizados pelo Município e de acordo com o cronograma de aulas estabelecidos pelas partes.

A realização de oficinas tem por objetivo propiciar a nossos alunos o contato com o mundo e as funcionalidades da informática, com os sabidos ganhos que isto traz.

Essas oficinas, instrutorias, serão prestadas no contra turno escolar.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de oficinas, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

Objetiva-se trabalhar com oficinas e instrutorias de informática, com os alunos da rede pública de ensino.

Quanto ao preço, este, é compatível com o mercado, lógico que levado em consideração a peculiaridade do objeto.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Entre Rios do Sul, RS, 27 de março de 2023.

**Ieda Maria Argenta Uriarte**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 017/2023.

**Objeto:** Contratação de serviços de oficinas de informática.

**Contratada:** Tiago Borsa.

**Valor:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensais, 8 (oito) horas/aula presenciais semanais.

**Prazo da Contratação:** Até 31 de dezembro de 2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializados, na área da educação, de oficinas/aulas de informática, com vistas a capacitar o aluno para que esteja apto a entender e desenvolver tarefas práticas na utilização de computadores e suas funções, identificar os componentes de um computador, como hardware, software, periféricos e acessórios, bem como principais cuidados, através de aula expositiva, teórica e prática, demonstrar conceitos de sistemas digitais, sistemas binários e códigos de representação, apresentar os fundamentos do sistema operacional, seus recursos e ferramentas úteis ao dia a dia, apresentar e ensinar as funcionalidades dos softwares mais usados no mercado, tais como Word, Excel, Power Point, Internet, demonstrar na prática o uso de comunicações de redes de computadores, problemas de segurança e controles de acesso, para alunos de 12 (doze) à 15 (quinze) anos de idade, divididos em 7 (sete) turmas, para crianças da rede municipal de ensino, com uma carga horária semanal de 08(oito) horas, com profissional habilitado, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de contratação de serviços de oficinas e instrutorias de informática no contra turno escolar.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de oficinas e instrutorias.

Entre Rios do Sul, RS, 27 de março de 2023.

**Irson Milani**  
**Prefeito Municipal**

## MINUTA CONTRATO – ANEXO I.

**Contrato Administrativo nº XXX/2023.**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E INSTRUTORIAS.**

**Contratante:**

**Contratada:**

, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de técnico especializados, na área da educação, de oficinas/aulas de informática, com vistas a capacitar o aluno para que esteja apto a entender e desenvolver tarefas práticas na utilização de computadores e suas funções, identificar os componentes de um computador, como hardware, software, periféricos e acessórios, bem como principais cuidados, através de aula expositiva, teórica e prática, demonstrar conceitos de sistemas digitais, sistemas binários e códigos de representação, apresentar os fundamentos do sistema operacional, seus recursos e ferramentas úteis ao dia a dia, apresentar e ensinar as funcionalidades dos softwares mais usados no mercado, tais como Word, Excel, Power Point, Internet, demonstrar na prática o uso de comunicações de redes de computadores, problemas de segurança e controles de acesso, para alunos de \_\_\_ à \_\_\_ anos de idade, divididos em \_\_\_ turmas, para crianças da rede municipal de ensino, com uma carga horária semanal de 08(oito) horas, com profissional habilitado.

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:** O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único:** Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, que integra o presente, podendo, mediante ajuste entre as partes, sofrer modificações no decorrer da vigência do contrato.

**Cláusula Terceira:** A contratada deverá prestar os serviços objeto deste contrato através de profissional(is) devidamente habilitados e com experiência

na área, tantos profissionais quantos se fizerem necessários para o atendimento do objeto.

**Cláusula Quarta:** Pela prestação dos serviços constantes do objeto deste contrato o Município pagará à contratada, até o dia 10 do mês subsequente, o valor de R\$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais) mensais, mediante nota fiscal.

**Cláusula Sexta:** Os contratantes poderão rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- a)amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) requerimento de concordata ou falência da contratada;
- c) transferência do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das partes;
- d) o Município poderá, também, rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas na lei das licitações;
- e) a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas deste instrumento.

**Cláusula Sétima:** O Município disponibilizará os materiais, equipamentos e toda a estrutura física necessária a boa execução dos serviços do objeto contratado.

**Cláusula Oitava:** A contratada é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado.

**Parágrafo único:** As despesas com deslocamento, estadia e alimentação dos prepostos junto a sede do Município serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada.

**Cláusula Nona:** As despesas do Município decorrente do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
05.01 339039000000 2028 Manutenção Secretaria de Educação (Red. 104).

**Cláusula Décima:** O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, inclusive no que se refere aos encargos de inadimplência.

**Cláusula Décima Primeira:** A contratada deverá disponibilizar ao município contratante profissionais legalmente habilitados para prestação dos serviços contratados.

**Cláusula Décima Segunda:** Os profissionais a serem designados para a execução dos serviços contratados deverão observar rigorosamente as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Cláusula Décima Terceira:** Constituem direitos do contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Cláusula Décima Quarta:** A Secretaria Municipal de Educação efetuará a fiscalização da prestação dos serviços objeto deste contrato.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de São Valentim/RS, para dirimir quaisquer dúvidas que do presente possam surgir.

E, por estarem, justos e contratados, lavrou-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado e entregue as partes contratantes para que surta seus efeitos.

Entre Rios do Sul/RS, \_\_\_\_\_.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1.

2.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de serviços de oficinas de informática no contra turno escolar.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensais, 8 (oito) horas/aula presenciais semanais.

Fornecedor(a): Tiago Borsa.

Entre Rios do Sul, RS, 27 de março de 2023.

**Irson Milani**  
**Prefeito Municipal**